

LEI Nº 2.694 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~ELEVA O LIMITE DE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR DE QU
ETRATA A LEI MUNICIPAL Nº
2.645/2004, DE 16/12/2004, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~**

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º~~ ~~Fica elevado em mais 5 % (cinco por cento) o limite de abertura de Crédito Suplementar de que trata o artigo 4º da Lei nº 2.645/2004, de 16/12/2004.~~

~~Art. 2º~~ ~~Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2005~~

~~Art. 3º~~ ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 28 de dezembro de 2005.~~

~~DJALMA DA SILVA SANTOS~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.